



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**

Câmara Municipal de Saquarema  
Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **1. OBJETO**

1.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de um púlpito em acrílico virgem com base em aço inox, com as seguintes dimensões: largura mínima de 60 cm e máxima de 70 cm, profundidade 40 cm, altura mínima de 110 cm e máxima de 115 cm, com espessura de 08 mm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Saquarema.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Câmara Municipal de Saquarema, durante todo o ano tem eventos / solenidades que ocorrem fora do Plenário, sendo necessário ao bom andamento um púlpito para as devidas formalidades, tais como apresentação dos convidados, organização do evento, etc.

2.2. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de um púlpito para essa Casa de Leis, uma vez que, quando da realização desses eventos, a casa legislativa fica na dependência da disponibilidade do púlpito do poder executivo, e que, em algumas oportunidades, não pode ser cedido, causando embaraços na organização dos eventos do Legislativo.

2.3. Dessa forma, a necessidade de ter um púlpito próprio para a realização dos eventos e solenidades desta Casa de Leis.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O material a ser adquirido possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Processo contratação direta, por meio de dispensa de licitação, que estabelece o procedimento administrativo para pesquisa de preços. Neste sentido, verifica-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para embasar o processo e assegurar a compatibilidade do valor com o mercado correspondente, a CMS realizou pesquisa de mercado na Rede Mundial de Computadores (internet), no Painel de Preços e junto a fornecedores do ramo.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: Programa de Trabalho: 01.031.0003.1.061.000, Natureza de Despesas: 4.4.90.52.99.00.00.



## **6. TABELA DE ITENS**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Und</b> | <b>Quant</b> | <b>Valor</b> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 01          | PÚLPITO EM ACRÍLICO VIRGEM com base em aço Inox.<br>DIMENSÕES:<br>largura mínima de 60 cm e máxima de 70 cm<br>profundidade 40 cm altura mínima de 110 cm e máxima de 115 cm. ESPESSURA:<br>08 mm | Und        | 01           |              |

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço.

## **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

8.1. O prazo máximo para a entrega do produto será de 20 (vinte) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota de Empenho ou, em caso de inércia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao termo final do prazo seguinte: A Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para aceite da nota de empenho, após o recebimento desta;

8.2. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Saquarema, no seguinte endereço: Rua Coronel Madureira, 88, Centro, Saquarema - RJ. Com o dia de entrega de segunda a sexta e horário a partir das 09:00h até as 16:00h.

## **9. DO RECEBIMENTO**

9.1. O material deverá ser entregue conforme estipulado no item 8.1 deste Termo de Referência.

9.2. Por ocasião da entrega dos materiais, os itens serão recebidos pelo Chefe de Patrimônio, e, terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9.3. Serão recusados os materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento será realizado na medida do serviço prestado e das quantidades de resíduos coletados, o pagamento será calculado por quilo. Esse pagamento ocorrerá mensalmente e será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao período de prestação dos serviços.

10.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de



penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

### **11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.2. REGULARIDADE FISCAL:**

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

11.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

## **12. OBSERVAÇÃO:**

A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Saquarema, 25 de junho de 2024.

Amauri Gomes Jardim Junior  
Administrador Geral